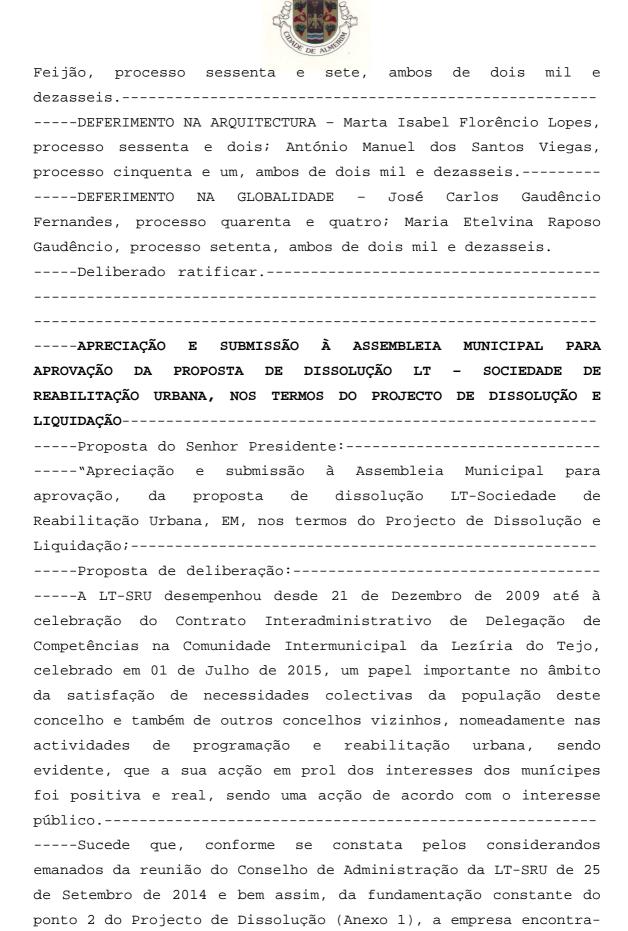
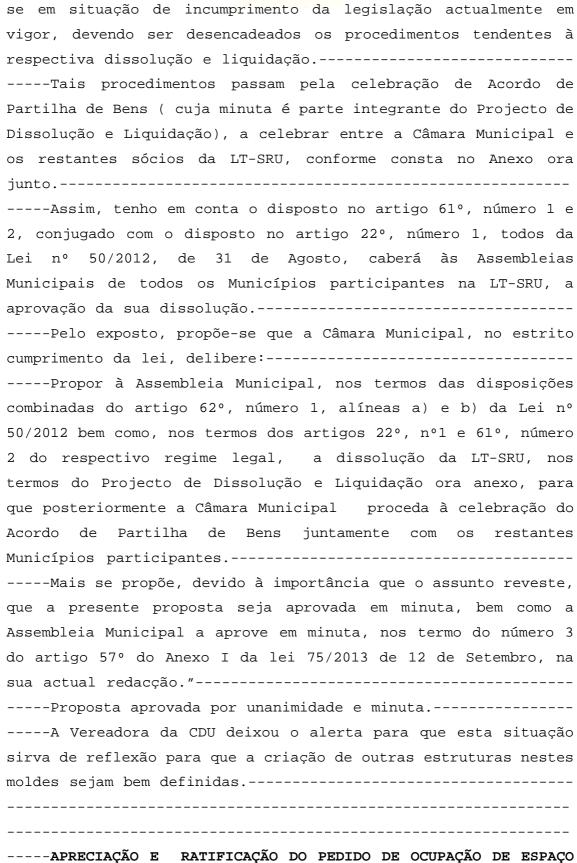


ACTA 35 /2016
Da Reunião Ordinária de 21 de Novembro de 2016
Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e
dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da
Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a
Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre,
compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara
Municipal deste Concelho, os Senhores:
Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice
Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria
Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor
Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte
Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço
Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor
Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram
os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião
PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA
A Senhora Vereadora Sónia Colaço entregou requerimento
referente aos contributos da CDU, para melhoria da redacção do
protocolo entre o Município e a Uniaudax
PERIODO DA ORDEM DO DIA
INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO, DE DEFERIMENTO NA
ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE
"Considerando a delegação de competências da Câmara
Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara
de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exmª
Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:
INDEFERIMENTO - Lubrifuek III Gestão de Estações de



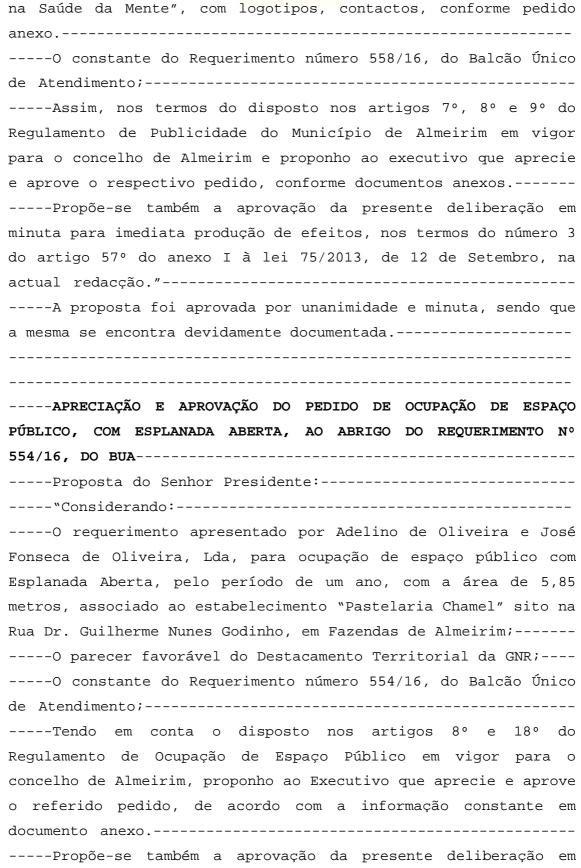




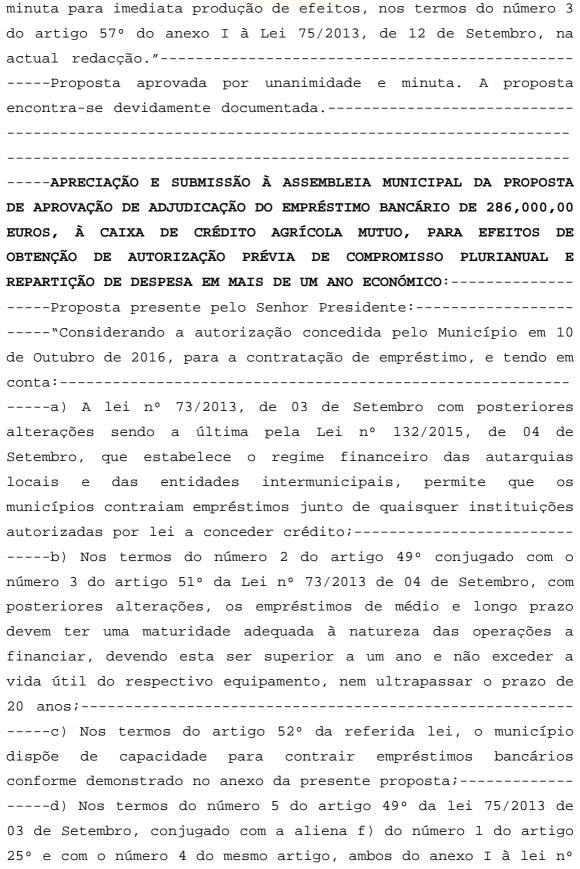


PUBLICO, NO AMBITO DO REQUERIMENTO Nº 551/16, DO BUA
Proposta do Senhor Presidente:
"Considerando que:
O requerimento apresentado em nome de EMPHATY Voices, Lda,
para ocupação de espaço, no dia 12 de Novembro de 2016, no
Parque das Laranjeiras, Em Almeirim, para realização de rastreio
auditivo gratuito à população, utilizando uma unidade móvel a
instalar no espaço,
O constante do Requerimento n.º551/16, do Balcão Único de
Atendimento;
Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não
foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para
reunião de executivo seguinte;
Assim, nos termos do disposto nos artigos 8º do Regulamento
de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de
Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual,
proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme
documentos anexos
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
actual redacção."
A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a
votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PUBLICIDADE EM VEÍCULO, NO ÂMBITO
DO REQUERIMENTO 558/16 DO BUA
Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:
"Considerando que:
O requerimento apresentado em nome de Nuno Miguel Barradas
Moura, para publicidade em veículo de mercadorias, da marca
Peugeot, matrícula 24-RQ-87, com a inscrição de mensagem
publicitaria "MENTALMENTE4PSI" e " Clinica Médica especializada

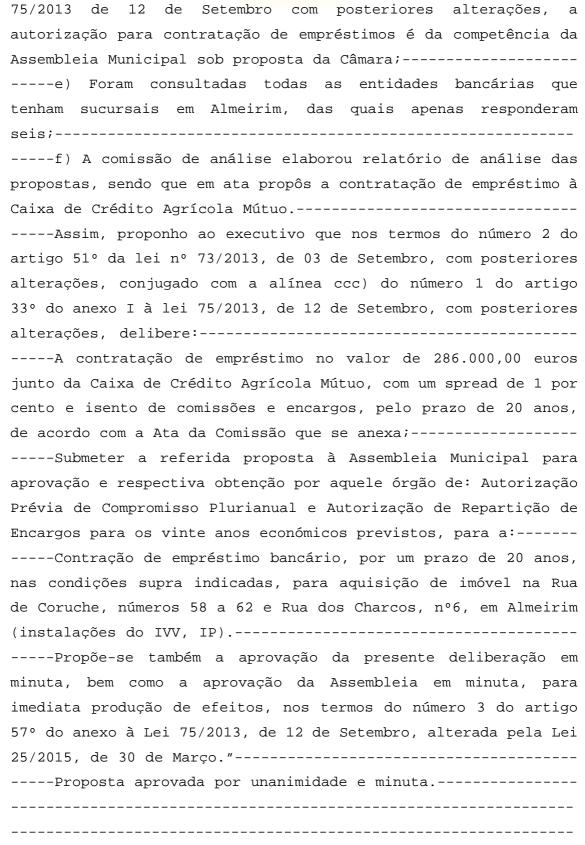




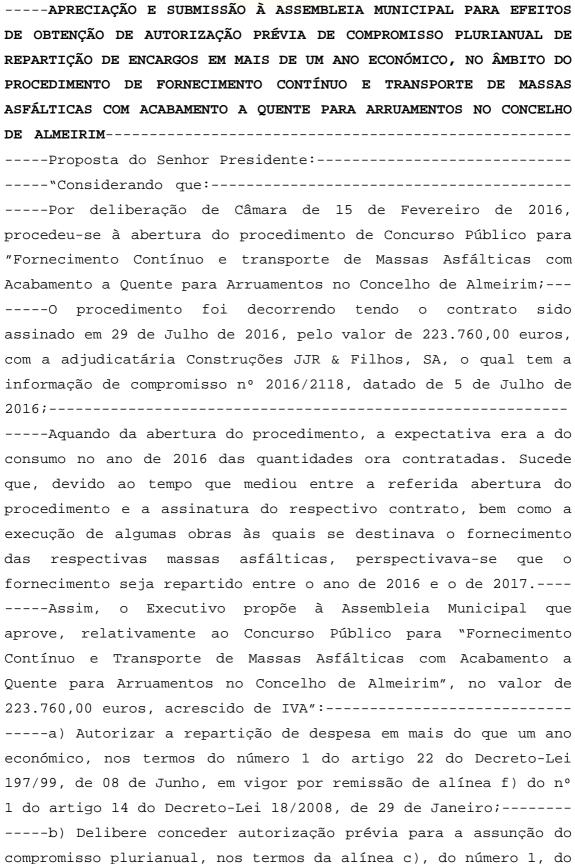




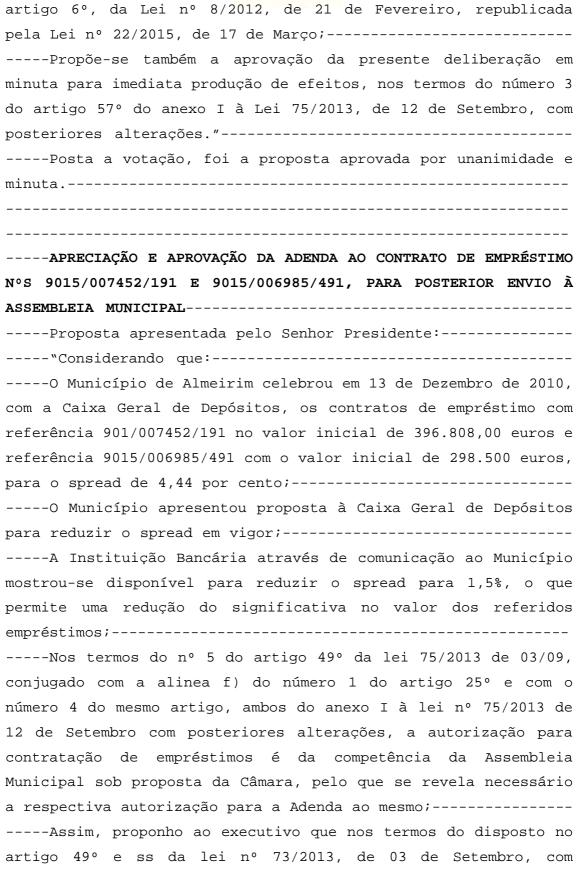












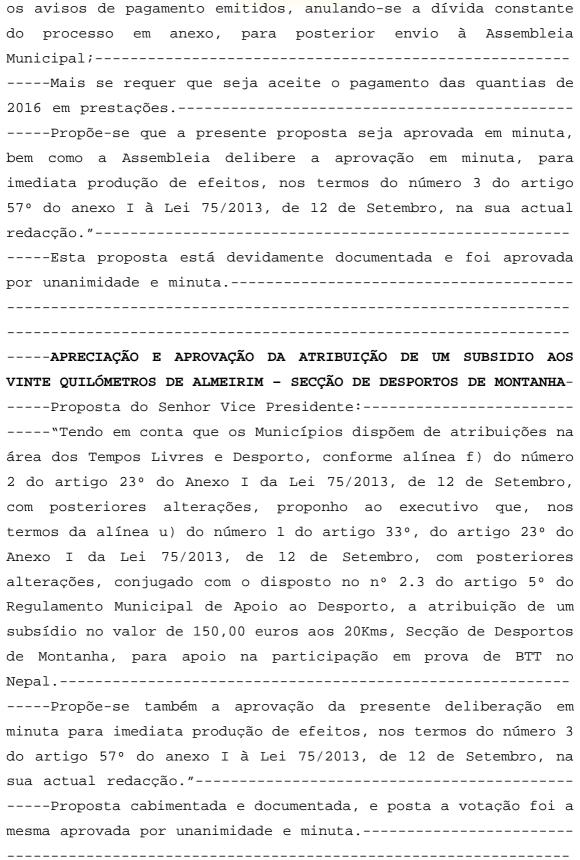


posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:---------A celebração de Adendas aos contratos de empréstimo com referência 901/007452/191 e referência 9015/006985/491; conforme documentos em anexo, bem como submeter a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação;---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."----------Proposta aprovada por unanimidade e minuta. Esta proposta encontra-se devidamente documentada.----------APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO DE LICENÇA DE TAXI, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 565/16 DO BUA---------Proposta do Senhor Presidente:---------"Considerando que:---------O requerimento apresentado em nome de Plurideslocações de Almeirim, Lda, titular de alvará nº192638, emitido pelo IMTT, valido até catorze de Julho 2021, para substituição de veículo com Licença de Táxi número 8, passando a constar afecto à actividade o veículo com a matricula 15-83-SH;----------O constante do Requerimento n.º565/16, do Balcão Único de Atendimento; ----------Que foi necessário proceder à apreciação e decisão deste pedido com carácter de urgência não sendo possível aquardar pela data da próxima reunião de Câmara;---------Assim, tendo em conta o disposto no artigo 12º do Dec. Lei n.º 251/98 com as actualizações em vigor, e o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do concelho de Almeirim,



conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o meu despacho de deferimento do referido pedido, conforme documentos anexos. --------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."----------A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.---------APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃAO DE DIVIDA RELATIVA À FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 74/16, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL----------Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:--------- "Considerando que:---------José Francisco Pascoal Ezequiel foi notificado para regularizar a sua situação de divida referente à taxa de ocupação de lugar na feira mensal.---------Verifica-se que existiram avisos emitidos por lapso do sistema informático e outros que fora pagos ao anterior funcionário que estava na feira, conforme resposta do mesmo; --------O feirante veio demonstrar o pagamento de alguns valores peticionados apenas não encontrado um comprovativo de Dezembro de 2010 e de Junho de 2012, mas que alegou ter feito;---------O mesmo vem apresentar um pedido de pagamento em prestações quanto aos valores de Abril a Setembro de 2016,----------A informação constante do processo do BUA para o requerimento 74/16, ora anexa e em que se encontram descritos todos os valores em causa, supra mencionados;---------Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25°, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que considere anulados por não devidos



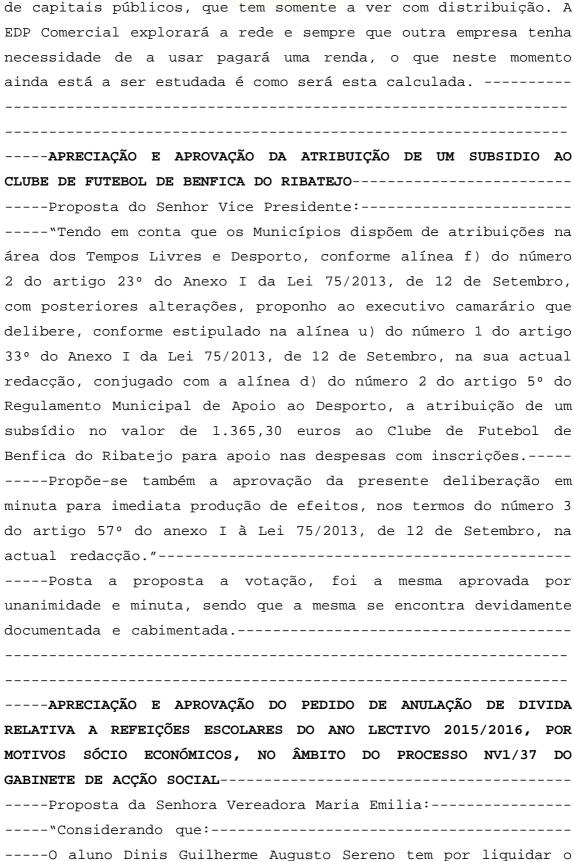




----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A DESTINADO À PROMOÇÃO DA ELABORAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÓMICA FINANCEIRA, PARA A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PELOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS---------Proposta presente pelo Senhor Presidente:---------"Tendo em conta a necessidade de elaboração de um estudo de Viabilidade Económica e Financeira, para a constituição de uma Empresa Intermunicipal para a Distribuição de Energia pelos Municípios Associados, e sendo que os procedimentos para a obtenção desse estudo serão desencadeados pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT),----------Assim, tendo em conta que os municípios têm como atribuições a promoção e a salvaguarda do interesse próprio das populações, sendo uma das suas atribuições concretas, a energia, conforme número 1 e alínea b) do número 2 ambos do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e tendo em conta que o Município de Almeirim faz parte da CIMLT, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do respectivo Protocolo, conforme minuta anexa, o qual será assinado por mim, enquanto Vice-Presidente deste Município.---------Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."----------Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.--------A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou o que está em causa com este tipo de protocolo, e de que empresa se trata. Perguntou ainda se o estudo vai ser elaborado pela CIMLT e é de opinião que o protocolo é demasiado vago. -------

----O Senhor Presidente informou que será uma empresa formada





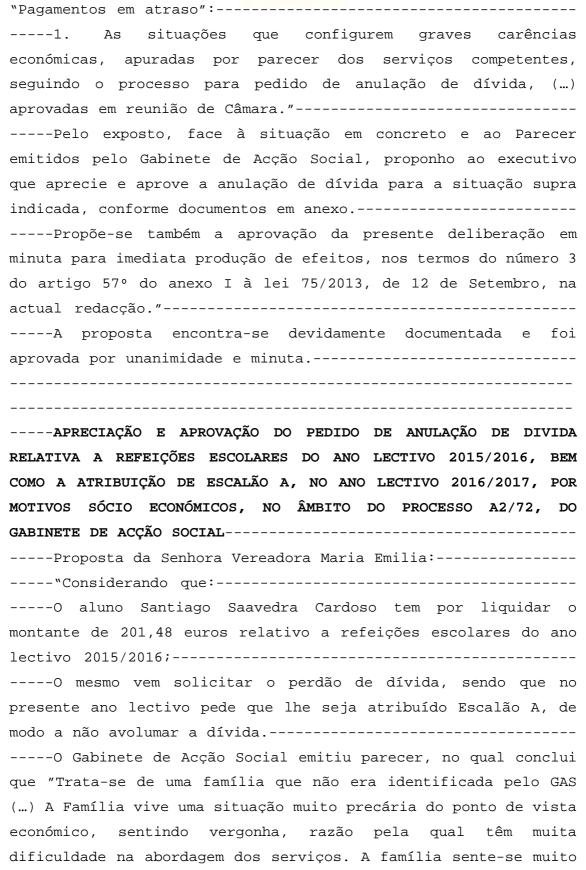


montante de 52,00 euros relativo a refeições escolares, do ano lectivo 2015/2016;---------A Encarregada de Educação vem solicitar o perdão da dívida, indicando que no actual ano lectivo o mesmo já tem escalão A, para poder usufruir de refeições gratuitas, não se agravando assim qualquer montante em divida; ---------O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Trata-se de uma família já identificada e apoiada pelos serviços, pelas inúmeras dificuldades a nível económico. A criança frequenta o 2º ano da EB1 de Charcos, por motivos de obras na escola do Moinho de Vento, apresentando em termos de escalão de abono uma declaração com escalão A.---------Assim sendo, propõe-se que seja concedido o pedido efectuado, pois trata-se de uma família com um fraco orçamento mensal e que dificilmente conseguirá fazer face a esta despesa adicional. Neste momento a criança apenas está realizar refeições escolares referentes ao almoço, não se encontra a usufruir do serviço de lanche."---------O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso":---------1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."---------Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de anulação de dívida. -----------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."----------A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LECTIVO 2015/2016, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO M3/159 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL---------Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:--------- "Considerando que:---------Os alunos Elisei Cezar Ciurar e Nicholas Kevin Ciurar têm por liquidar o montante de 194,18 euros relativo a refeições escolares do ano lectivo 2015/2016;---------Os mesmos vêm solicitar o perdão de dívida, sendo que no presente ano lectivo já se encontram no Escalão A, conforme documento anexo;----------O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Trata-se de uma família há muito identificada pela Acção Social e/ou outros serviços de apoio na comunidade, devido à fragilidade económica do agregado. Os elementos mais velhos do agregado têm tido alguma dificuldade na aprendizagem da língua o que constitui um forte constrangimento à sua plena integração. A família possui uma situação económica muito precária, sendo a inserção em termos de mercado de trabalho sempre temporária e limitada ao elemento masculino o que gera um fraco rendimento para a dimensão do agregado. Para além desta vertente económica associam-se muitas outras problemáticas que contribuem para uma situação de grande vulnerabilidade económica-social. Neste contexto a frequência da pré, jardim-de-infância, constitui uma mais-valia para o percurso destas crianças sendo que o agregado face à situação económica não tem forma de regularizar a dívida, pelo que parece ser importante a concessão do pedido efectuado, sendo que simultaneamente refere a necessidade de manter o serviço de almoço para este ano lectivo."----------O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo Artigo 31º, relativo a

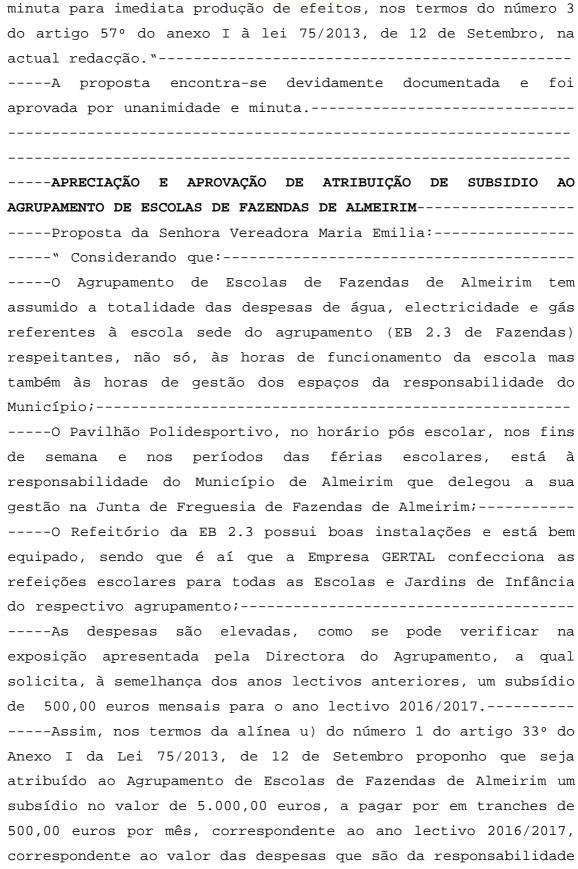






constrangida pelo que pede que a dívida lhe seja perdoada e seja reavaliada a sua situação para o ano lectivo 2016/2017, no sentido de evitar o avolumar de dívida. Neste contexto a frequência da pré, jardim de infância, constitui uma mais valia para o percurso destas crianças sendo que o agregado face à situação económica não tem forma de regularizar a dívida. Face ao exposto e da análise socio-económica efectuada parece ser importante a concessão do pedido efectuado."----------O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso":---------1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."---------E quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no 30° (Apreciação/reavaliação do pagamento artigo Comparticipações Familiares):---------1. Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados conhecimento de educação, com do responsável estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.--------2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.---------Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitidos pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a anulação de dívida para a situação supra indicada, bem como a atribuição de Escalão A, conforme documentos em anexo.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em

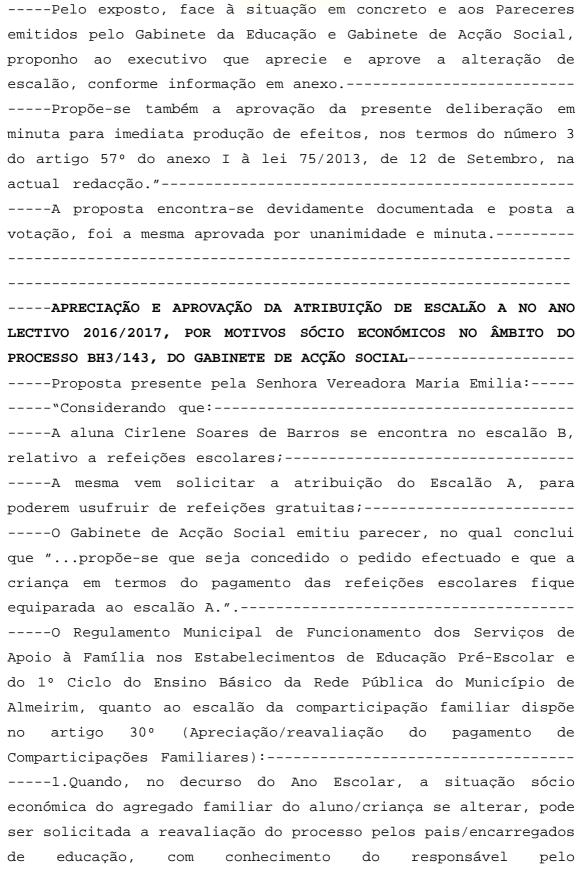






do Municipio, e que sao relativas a esses meses
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
actual redacção."
Proposta aprovada por unanimidade e minuta
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ESCALÃO,
POR MOTIVOS SOCIO ECONOMICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO BH2/103, DO
GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL
Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:
"Considerando que:
A aluna Carlota Pinto se encontra no 3º escalão, relativo a
refeições escolares;
A mesma vem solicitar a atribuição do Escalão A, para
poderem usufruir de refeições gratuitas;
O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui
que "propõe-se que seja concedido o pedido efectuado e que a
criança em termos do pagamento das refeições escolares fique
equiparada ao escalão A."
O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de
Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e
do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de
Almeirim, dispõe, no seu artigo 30º (Apreciação/reavaliação do
pagamento de Comparticipações Familiares):
1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio
económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode
ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados
de educação, com conhecimento do responsável pelo
estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de
documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a
nova situação
2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou
reapreciação do pagamento da comparticipação familiar

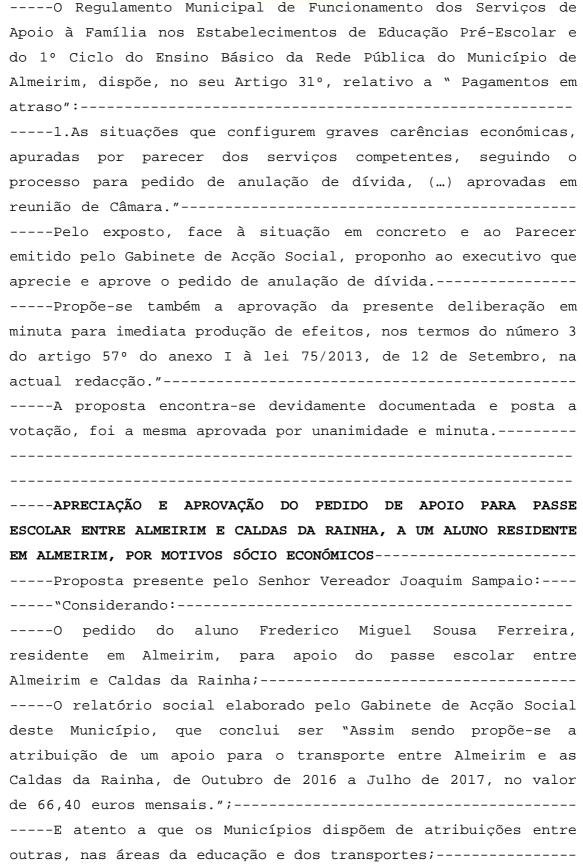




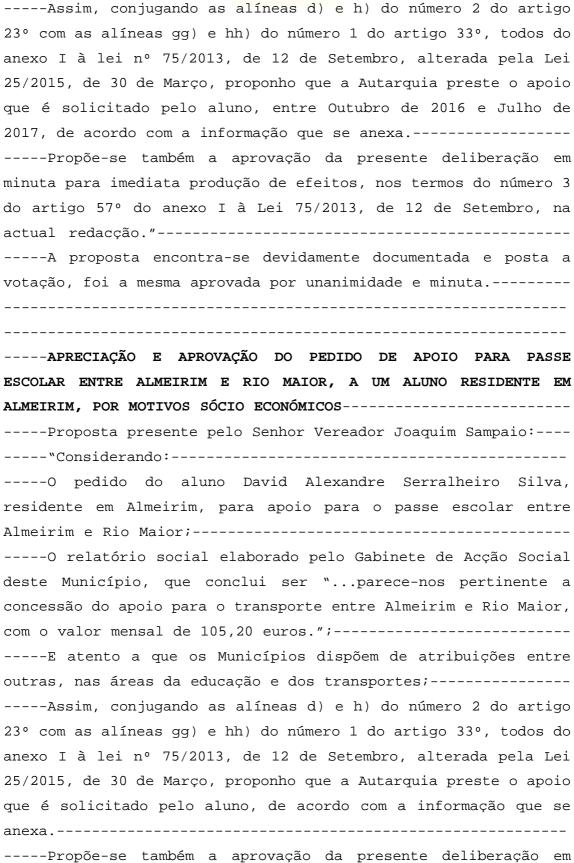


estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.--------2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.---------Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A, conforme informação em anexo.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."----------A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----______ ---------APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVAMENTE A LANCHES POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS NO ÂMBITO DO PROCESSO IL1/48---------Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:--------- "Considerando que:---------A aluna Solange Filipa Nogueira tem por liquidar o montante de 114,00 euros relativo a refeições escolares, do ano lectivo 2013/2014 e parte do ano lectivo 2015/2016;----------A Encarregada de Educação vem solicitar o perdão da dívida, indicando que no actual ano lectivo a mesmo já tem escalão A, para poder usufruir de refeições gratuitas, não se agravando assim qualquer montante em divida; ----------O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "(...) propõe-se que seja concedido o pedido efectuado, dado que a família não terá condições para assumir mais este encargo adicional no seu fraco orçamento mensal. Neste momento a criança apenas está realizar refeições escolares referentes ao almoço, não se encontrando a usufruir do serviço de lanche.".------

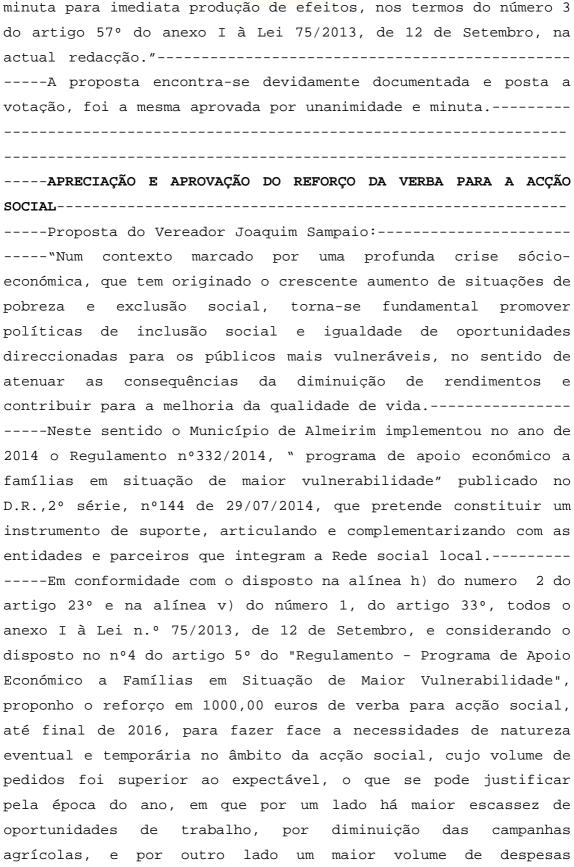




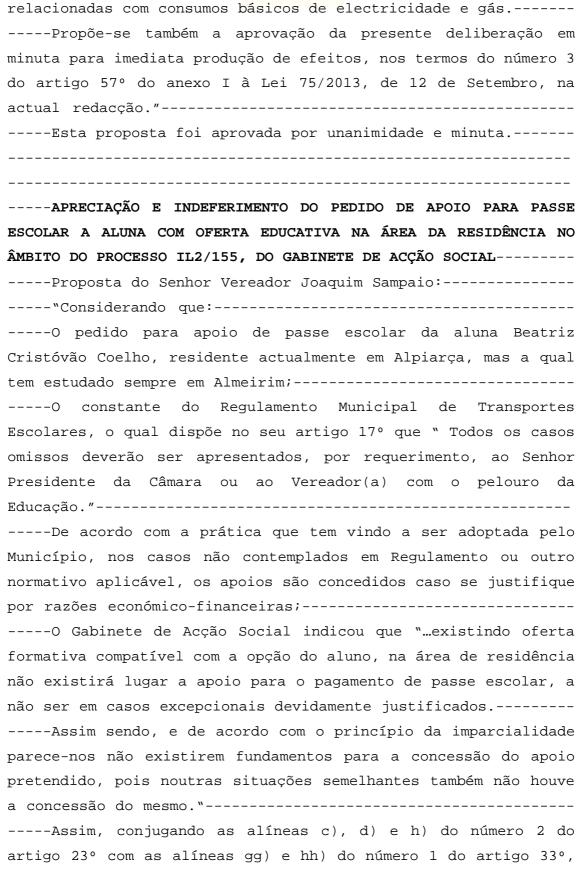














todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações, proponho que o executivo aprecie e
indefira o pedido realizado de acordo com a informação que se
anexa
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."
Posta a proposta de indeferimento a votação, foi a mesma
aprovada por unanimidade e minuta
Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente

O Presidente da Câmara A Assistente Técnica